

**DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - DDSA**  
**NÚCLEO DE SUPORTE AO CADASTRO PECUÁRIO**  
**CIRCULAR NSCP N º 05/2021**  
**DATA - 20/04/2021**

---

**PARA: Gerentes Territoriais**

**ASSUNTO: Limites Territoriais dos Municípios**

Ao cumprimentá-los cordialmente, discorreremos a seguir sobre informações importantes referente aos limites territoriais dos municípios baianos, por se tratar de tema que impacta diretamente na validação da geolocalização de propriedades da Defesa Sanitária Animal.

A Lei original sobre a Divisão Territorial do Estado da Bahia é de 1953, quando o Estado possuía 150 municípios. Daí em diante, novos municípios foram sendo criados com base em Legislações individuais, o que provocou uma série de litígios sobre limites intermunicipais. Com objetivo de solucionar as disputas por território, o Governo sancionou a Lei nº 12.057 de 11 de janeiro de 2011, determinando a atualização dos 417 municípios baianos, ficando a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) como órgão responsável por realizar os estudos e a atualização dos limites territoriais municipais do Estado. Maiores informações:

[https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2408&Itemid=540](https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2408&Itemid=540)

A Divisão Político Administrativa do Estado da Bahia oficial e atual, é de 14/05/2019, data em que foram realizadas as últimas atualizações de limites municipais. Até o momento foram atualizados 390 municípios do Estado da Bahia. Os demais 27 municípios já tiveram estudos técnicos realizados e tramitam na ALBA em formato de Projeto de Lei. Os arquivos vetoriais em diversos formatos com a delimitação espacial dos municípios baianos estão disponíveis no link:

[https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2617&Itemid=537](https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2617&Itemid=537)

A SEI disponibiliza também um sistema de mapas interativos, onde o usuário pode verificar as mudanças ocorridas nos limites municipais, antes e após a Lei 12.057/2011, conforme o link e imagem abaixo:

The screenshot shows a web browser displaying the 'Limites Intermunicipais do Estado da Bahia' application. The page title is 'Limites Intermunicipais do Estado da Bahia' and the URL is 'https://portal.geo.sei.ba.gov.br/portal/apps/StorytellingSwipe/index.html?appid=a56c258239cf4057af54e11272487140'. The application interface includes a search bar, a legend, and a map area. The legend is titled 'Legenda' and contains the following items:

LOCALIDADE_BAHIA	LOCALIDADE_BAHIA
SEDE MUNICIPAL	SEDE MUNICIPAL
DPA 2019_05_14	DPA 2010

The map area shows a satellite view of a region with two overlapping boundary lines: a yellow line representing the 2019 boundaries and a red line representing the 2010 boundaries. The map includes a search bar and a legend. The bottom of the screenshot shows the Windows taskbar with the date '20/04/2021' and the time '11:32'.

<https://portal.geo.sei.ba.gov.br/portal/apps/StorytellingSwipe/index.html?appid=a56c258239cf4057af54e11272487140>

No dia 14/01/2021, a ADAB solicitou à empresa provedora do Siapec (Processo 083.13334.2021.0000407\_21), a atualização dos limites municipais no sistema, tendo por base a Lei 12.057/2011 e suas atualizações ocorridas até o ano de 2019 e disponibilizadas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia.

Após realizar uma série de checagens a campo e com uso dos softwares de geoprocessamento ArcGis e QGis, devidamente configurados com os arquivos vetoriais da SEI/2019, o Núcleo de Suporte ao Cadastro Pecuário **concluiu pela validação do Siapec 3 quanto aos limites municipais do sistema.**

Ainda assim, estava ocorrendo divergência sobre o ponto geolocalizado de propriedades entre o Siapec 3 e os sistemas abertos de checagem preconizados pelo Núcleo de Cadastro: o Google Maps e o GEOBAHIA.

Desse modo, no dia 31/03/2021, a ADAB realizou consulta formal ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (Inema), órgão responsável pela gestão e manutenção do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e do sistema de mapas GEOBAHIA, que retornou com a informação de que sua base cartográfica é do ano 2015, e que, portanto, está desatualizada quanto aos limites municipais. O Google Maps não foi consultado, mas como sua configuração é semelhante à do GEOBAHIA, entende-se que também esteja desatualizado.

Isso posto, o Núcleo de Suporte ao Cadastro Pecuário passa a utilizar e preconizar o seguinte procedimento operacional para validação da geolocalização de propriedades:

1. O Google Maps (POP-NSCP n°03) segue padronizado como sistema de triagem para visualizar a propriedade na imagem de satélite e validar as coordenadas do ponto. Ou ainda para identificar eventuais erros, sobretudo de configuração de DATUM e local da coleta das coordenadas;
2. O GEOBAHIA (Ver POP-NSCP n°06) fica padronizado como sistema de triagem das coordenadas geográficas quanto à identificação ou confirmação do município de localização da propriedade;
3. O Siapec 3 fica padronizado como sistema final para validação do município onde a propriedade se localiza;
4. Sempre que o Siapec 3 acusar que a coordenada lançada não está localizada no município informado, deve-se adotar os seguintes procedimentos:
  - 4.1 Verificar se a coordenada está escrita corretamente (formato graus, minutos e segundos), como foi coletada (método, configuração do DATUM) e/ou visualizar a propriedade na imagem de satélite;
  - 4.2 Pesquisar as coordenadas no GEOBAHIA para identificar o município provável de localização da propriedade;
  - 4.3 Quando o Siapec não aceita o município indicado pelo GEOBAHIA, significa que os limites daquele município sofreram alterações após o ano de 2015;
  - 4.4 Por conseguinte, a propriedade deve ser cadastrada ou recadastrada conforme o Siapec, pois este utiliza a base cartográfica oficial mais atual do Estado (2019);
  - 4.5 Para saber o município correto de localização da propriedade, consultar o GEOBAHIA e identificar o município vizinho mais próximo ao ponto inserido. O aceite pelo Siapec irá confirmar a informação.



A correta informação do município da propriedade cadastrada é considerada pelo Ministério da Agricultura um indicador de validação da geolocalização pelo Serviço Veterinário Oficial. Atualmente, a Bahia possui cerca de 17 mil cadastros com geolocalização incorreta. Contudo, parte dessas coordenadas estão corretas, e para serem validadas precisam apenas que o município informado no cadastro seja corrigido.

Nesse sentido, solicitamos a atenção de todas as Gerências, UVLs e EACs da ADAB para as orientações aqui discorridas e para execução do Plano de Ação de Geolocalização de Propriedades do Estado.

Atenciosamente,

**Antonio Lemos Maia Neto**

Médico Veterinário, MSc., Fiscal Estadual Agropecuário  
Responsável Técnico Núcleo de Suporte ao Cadastro Pecuário  
Diretoria de Defesa Sanitária Animal - DDSA